

## EDITAL 05

### PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA 2018

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 65/09-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal do Paraná; e
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

#### RESOLVE:

estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão de discentes aos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Geografia, na forma deste Edital.

#### DA ABRANGÊNCIA

**Art. 1º** Aplica-se este edital ao processo de seleção de discentes para o ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal do Paraná, doravante denominado Programa, para o ingresso no primeiro semestre de 2018.

#### DAS VAGAS

**Art. 2º** O número de vagas a serem ofertadas no Mestrado e no Doutorado consta no **Anexo I** deste Edital, dentro linhas de pesquisa do Programa e por professor orientador do corpo docente do Programa.

§ 1º A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital e à capacidade de orientação de cada professor integrante do corpo docente, conforme as normativas da CAPES.

§ 2º Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de uma diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de candidatos aprovados, o Colegiado do Programa poderá, segundo a conveniência do Programa, optar por autorizar novo processo seletivo a ser divulgado em edital próprio e específico.

§ 3º O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.

**Art. 3º** Somente ingressarão no Programa os candidatos **aprovados e classificados**, exceto os casos previstos em normas e resoluções superiores.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º** No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa do Programa.

**Art. 5º** As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante ao item Cronograma deste Edital.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), disponível no endereço eletrônico <http://www.ppggeografia.ufpr.br>. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

**Art. 6º** Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA) os seguintes documentos:

- a. Requerimento de inscrição devidamente preenchido com indicação da linha de pesquisa e do professor orientador (do corpo docente do Programa, conforme **Anexo I** deste Edital);
- b. Cópia frente e verso do diploma ou documento comprobatório de conclusão de graduação;
- c. Histórico escolar de graduação para inscrição no mestrado ou histórico de mestrado para inscrição no doutorado;

- d. Cópia frente e verso do diploma ou documento comprobatório de Defesa do curso de Mestrado;
- e. Link do currículo Lattes do candidato (Plataforma CNPq);
- f. Formulário de pontuação do currículo preenchido (**Anexo II**) juntamente com os documentos comprobatórios. Os comprovantes deverão estar digitalizados na sequência dos itens do formulário.
- g. Projeto de dissertação ou tese a ser desenvolvido, segundo a linha de pesquisa do Programa (ver modelo no **Anexo III**);
- h. Uma foto em formato 3x3 ou 4x4 recente com fundo branco;
- i. Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97.
- j. Comprovantes de suficiência em língua estrangeira:  
De acordo com o Regimento Interno do Programa, complementar à Resolução 65/09 do CEPE em seu Art. 23º item VII, exige-se, no ato da inscrição para o processo de seleção aos Cursos de Mestrado e Doutorado em Geografia, o certificado ou declaração de exame de suficiência em língua estrangeira moderna obtido há menos de 4 (quatro) anos da inscrição com as seguintes especificidades: inglês, espanhol ou francês para ingresso no Curso de Mestrado; para o Curso de Doutorado duas entre os seguintes idiomas: inglês, francês, alemão, espanhol e italiano;  
Os certificados recomendados e aceitos para fins desse processo seletivo são:
- Certificado de aprovação em teste realizado pelo DELEM – Departamento de Línguas Estrangeiras Modernas da UFPR;
  - Certificado ou Declaração de aprovação em teste realizado por Instituições Públicas de Ensino Superior devidamente regularizadas no Sistema de Ensino do Ministério da Educação do Brasil;
  - Certificados emitidos pela TESE Prime com 70% de Suficiência;
  - Certificados emitidos pelas Pontifícias Universidades Católicas;
  - Certificado ou Declaração de Aprovação do Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo 60 pontos para IBT e 400 pontos para ITP Level 1), ou International English Language Test – IELTS (mínimo 5 pontos), ou de outro teste que comprove

suficiência de compreensão de texto em língua inglesa expedido pela Cultura Inglesa ou pelo Centro Cultural Brasil Estados Unidos de Curitiba;

- Certificado ou Declaração de Aprovação em teste que comprove suficiência de compreensão de texto em língua francesa expedido pela Aliança Francesa;
- Certificado ou Declaração de Aprovação em teste que comprove suficiência de compreensão de texto em língua espanhola expedido pelo Instituto Cervantes (DELE nível intermediário) ou Hispano.
- Não serão aceitos certificados de conclusão de curso de Línguas.
- Candidatos procedentes de países não lusófonos deverão, conforme art. 78 da Res. 65/09 CEPE, demonstrar proficiência em língua portuguesa mediante aprovação em teste oficialmente reconhecido pelo MEC (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS). Para candidatos de nível de doutorado, além da proficiência em língua portuguesa deverá apresentar proficiência em outra língua estrangeira moderna diferente da sua nativa.

#### DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 7º** A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta pelos professores Marcos Torres, Tony Vinicius Sampaio e Claudinei Taborda da Silveira, titulares e membros do Programa, Leonardo José Cordeiro Santos, suplente e membro do Programa, acompanhados pela discente representante Taísa Comerlato, designada pelo Colegiado do Programa, conforme determinado pelo Art. 36 da Resolução 65/09-CEPE.

**Art. 8º** A Comissão de Seleção designará os professores que comporão as bancas avaliativas nas diferentes etapas do processo seletivo.

**Art. 9º** A correção das provas discursivas será feita por duas bancas, uma de cada linha de pesquisa do Programa, cada uma delas composta por 2 (dois) examinadores titulares e um suplente. Será adotado o sistema *blind review*.

**Art. 10** As bancas examinadoras de defesa do projeto não poderão ser formadas por servidor ou terceiro que, em relação ao candidato: i – seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ii – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou

companheiro; iii – tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

§ 1º O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora de defesa do projeto deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção.

§ 2º O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora de defesa do projeto deverá declarar por escrito que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de impedimento e suspeição mencionadas no caput.

§ 3º As bancas serão compostas por no mínimo 3 (três) avaliadores.

### DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 11** O processo de seleção para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado do programa será dividido em 3 (três) etapas, que contemplam as condições estabelecidas nos Artigos 24 e 25 do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal do Paraná, conduzidas pela Comissão de Seleção, estabelecida de acordo com o Art. 36 da resolução 65/09-CEPE.

**Art. 12** As etapas do processo seletivo que consistirem em entrevistas ou arguições orais deverão ocorrer em sessão pública e serão registradas em gravações de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que permita sua posterior reprodução para fins de disponibilização aos candidatos.

**Art. 13** A **primeira etapa** do processo de seleção consistirá de uma prova dissertativa, de caráter eliminatório. As questões contemplam temas que se inserem dentro das linhas de pesquisa do programa, constantes no **Anexo IV** deste Edital.

§ 1º A prova será composta de 7 (sete) questões dissertativas, das quais o candidato deverá escolher somente uma única questão para responder em no mínimo 1 e no máximo 3 laudas.

§ 2º A prova versará sobre temas que permitam avaliar o conhecimento do candidato, a redação, articulação e análise crítica bem como a atualização dos conteúdos, segundo avaliação da Banca de Seleção, em conformidade com os critérios de avaliação apresentados no **Anexo V** deste edital.

§ 3º Candidatos que estiverem fora do Brasil deverão consultar antecipadamente o Colegiado do Programa para avaliar a possibilidade de realização das provas no exterior. As provas poderão ser realizadas se houver condições para sua aplicação e mediante aprovação do Colegiado do Programa.

- § 4º A prova dissertativa poderá ser redigida nos idiomas: português, inglês ou espanhol.
- § 5º O resultado desta etapa será divulgado no Edital Impresso da Secretaria do Programa e no site <http://www.ppggeografia.ufpr.br> pela Secretaria do Programa em data constante ao item Cronograma deste Edital.
- § 6º Serão considerados habilitados para a segunda etapa, independente da área de concentração ou de professor orientador, aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez inteiros).
- § 7º A Banca de Seleção da prova dissertativa será subdividida por linha de pesquisa do programa, assim composta por dois titulares e um suplente por linha:
- **Paisagem e Análise Ambiental:** Prof. Dr. Leonardo José Cordeiro Santos (Presidente), Prof. Dr. Edenilson Roberto Nascimento, Prof. Dr. Irani dos Santos, Prof. Dr. Wilson Flávio Feltrin – Titulares; Prof. Dr. Fabiano Antonio Oliveira – Suplente.
  - **Produção do Espaço e Cultura:** Profa. Dra. Olga Lucia Castreghini de Freitas-Firkowski (Presidente); Prof. Dr. Adilar Antonio Cigolini, Prof. Dr. Sylvio Fausto Gil Filho, Prof. Dr. Jorge R. Montenegro Gomez - Titulares; Prof. Dr. Danilo Volochko – Suplente.

**Art. 14** A **segunda etapa** do processo de seleção tem caráter eliminatório e consistirá na análise e defesa do projeto de pesquisa para os candidatos de doutorado, e exclusivamente da defesa do projeto de pesquisa para os candidatos de mestrado.

- § 1º A defesa do projeto será avaliada por Banca de Seleção da segunda etapa, designadas pela Comissão de Seleção.
- § 2º A análise do projeto será de responsabilidade da Comissão de Seleção.
- § 3º Na defesa do projeto o candidato terá até 10 minutos para apresentação em língua portuguesa, que deverá ser realizada presencialmente pelo candidato em local e horário a serem divulgados conforme cronograma deste processo seletivo.
- § 4º Para candidatos que estiverem fora do Brasil, contemplados no parágrafo 3º do Art. 13, serão utilizados recursos de videoconferência compatíveis com os existentes no Programa, a ser divulgado conforme cronograma deste processo seletivo.
- § 5º Após a apresentação, será realizada a arguição do projeto de pesquisa, com duração de 20 a 30 minutos, pela Banca de Seleção composta por 3 (três) professores.
- § 6º Os critérios a serem avaliados e sua respectiva pontuação estão discriminados nos **Anexos VI e VII** deste Edital.
- § 7º Após as arguições dos candidatos será feita a média aritmética das notas atribuídas e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) e classificados de acordo com número de vagas ofertadas por orientador e linha de pesquisa.

§ 8º A banca examinadora poderá considerar classificados um número de candidatos **menor** do que o número de vagas estabelecido neste Edital.

§ 9º O resultado desta etapa será divulgado no Edital Impresso da Secretaria do Programa e no site <http://www.ppggeografia.ufpr.br> em data determinada no item Cronograma deste Edital.

**Art. 15** A **terceira etapa** do processo de seleção, de caráter classificatório, consistirá de análise do currículo, por parte da Comissão de Seleção.

§ 1º Sua avaliação irá considerar os critérios e pontuação estabelecidos no **Anexoll**.

§ 2º O resultado desta etapa será divulgado no Edital Impresso da Secretaria do Programa e no site <http://www.ppggeografia.ufpr.br> em data determinada no item Cronograma deste Edital.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 16** A atribuição de notas poderá ser fracionada.

**Art. 17** Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa (<http://www.ppggeografia.ufpr.br/>) e no Edital da Secretaria.

**Art. 18** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. Maior nota na primeira etapa.
- b. Maior nota da defesa do projeto da segunda etapa.
- c. Maior nota na terceira etapa.
- d. Candidato com a maior idade.

**Art. 19** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão realizar a Confirmação de matrícula no curso de Mestrado ou Doutorado do Programa na data informada pela Secretaria do Programa, constante ao item Cronograma deste Edital. A não realização da Confirmação de matrícula no prazo implica na perda da vaga.

§ 1º Os candidatos que ainda estão em processo de defesa de mestrado no momento do Processo Seletivo só poderão ingressar no Programa mediante apresentação da Ata de Defesa da Dissertação do Mestrado no momento da Confirmação de matrícula.

§ 2º No momento da Confirmação de matrícula os candidatos deverão entregar na Secretaria do Programa o Formulário de Confirmação de Matrícula disponível no site <http://www.ppggeografia.ufpr.br> juntamente com a cópia autenticada dos documentos pessoais descritos do item i do Art.6º, cópia frente e verso autenticada do Diploma de Graduação e/ou Mestrado e cópia da certidão ou declaração de suficiência em língua(s).

§ 3º O não cumprimento das condições apresentadas nos parágrafos desse artigo implicará na desclassificação do aluno.

**Art. 20** Os candidatos não aprovados ou não classificados em cada etapa do processo de seleção poderão interpor recurso administrativo.

§ 1º O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de 02 (dois) dias e começará a contar a partir da divulgação do resultado da etapa.

§ 2º O protocolo deverá ser realizado na Secretaria do Programa dentro do período de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou através de procuração específica com assinatura reconhecida em cartório.

§ 3º As datas de divulgação dos resultados preliminares e os prazos para interposição de recursos seguem no Cronograma deste Edital.

**Art. 21** Na data estabelecida pelo Cronograma para a publicação do **Resultado Final** deverão ser relacionados os candidatos aprovados, classificados em ordem decrescente em acordo com a pontuação obtida na terceira etapa.

§ 1º A distribuição de bolsas será realizada em acordo com o número de cotas disponíveis ao Programa.

§ 2º Poderão receber bolsas os alunos que possuem compatibilidade e atendem os requisitos às normativas em resoluções vigentes estabelecidas pela CAPES e CNPq.

§ 3º Os alunos concorrentes à bolsa deverão solicitá-la no ato da inscrição do processo seletivo.

## DO CRONOGRAMA

**Art. 22** O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

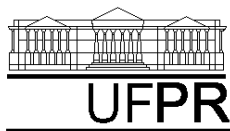
Etapa	Data / prazo
Publicação do edital	Disponível no edital da Secretaria e no site do Programa, dia 29/09/2017.
Período de inscrição	03/10/2017 até 25/10/2017



<b>Resultado das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)</b>	Disponível no edital da Secretaria e no site do Programa, dia 27/10/2017, horário das 16 horas.
<b>Recurso das inscrições indeferidas</b>	30/10/2017 até 31/10/2017, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.
<b>Resultado das inscrições após recursos</b>	Disponível no edital da Secretaria e no site do Programa, dia 01/11/2017, horário das 16 horas.
<b>Primeira etapa: prova dissertativa</b>	Sala à ser definida, no Campus Centro Politécnico da Universidade Federal do Paraná, dia 13/11/2017, horário das 9 horas.
<b>Resultado preliminar da 1ª etapa</b>	Disponível no edital da Secretaria e no site do Programa, dia 20/11/2017, horário das 16 horas.
<b>Recurso do resultado preliminar da 1ª etapa</b>	21/11/2017 até 22/11/2017, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.
<b>Resultado da 1ª etapa após recursos</b>	Disponível no edital da Secretaria e no site do Programa, dia 23/11/2017, horário das 16 horas.
<b>Segunda etapa: análise e defesa do projeto de pesquisa</b>	Local das bancas e horários serão fixados no edital da Secretaria e site do Programa. As bancas de defesa dos projetos ocorrerão entre os dias 28/11/2017 até 30/11/2017, horário entre 9 e 17 horas.
<b>Resultado preliminar da 2ª etapa</b>	Disponível no edital da Secretaria e no site do Programa, dia 01/12/2017, horário das 16 horas.
<b>Recurso do resultado preliminar da 2ª etapa</b>	04/12/2017 até 05/12/2017, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.
<b>Resultado da 2ª etapa após recursos</b>	Disponível no edital da Secretaria e no site do Programa, dia 06/12/2017, horário das 16 horas.
<b>Terceira etapa: avaliação dos currículos</b>	Sala 107 do Edifício João José Bigarella, Campus Centro Politécnico da Universidade Federal do Paraná, entre os dias 07/12/2017 até 08/12/2017, horário das 9 às 17 horas.
<b>Resultado preliminar da 3ª etapa</b>	Disponível no edital da Secretaria e no site do Programa, dia 11/12/2017, horário das 16 horas.
<b>Recurso do resultado preliminar da 3ª etapa</b>	12/12/2017 até 13/12/2017, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.
<b>Resultado da 3ª etapa após recursos</b>	Disponível no edital da Secretaria e no site do Programa, dia 14/12/2017, horário das 16 horas.
<b>Resultado final</b>	Disponível no edital da Secretaria e no site do Programa, dia 15/12/2017, horário das 16 horas.
<b>Confirmação de matrícula</b>	Secretaria do Programa, sala 108 do Edifício João José Bigarella, Campus Centro Politécnico da Universidade Federal do Paraná, entre os dias 19/02/2018 até 21/02/2018, horário das 13:30 às 16:00 horas.
<b>Matrícula</b>	01/03/2018

**Art. 23** Para os casos em que seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de 03 dias úteis, através de edital veiculado, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa e com a versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.

**Parágrafo único.** A alteração de data de uma das etapas implica em alteração equivalente em todo o cronograma, sem prejuízo dos prazos regulamentares.



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR CIÊNCIAS DA TERRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**



Curitiba, 28 de setembro de 2017.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal do Paraná

Prof. Dr. Claudinei Taborda da Silveira  
Coordenador do Programa de Pós-graduação e Presidente do Colegiado.

## ANEXO I – DOCENTES CREDENCIADOS NO PROGRAMA

- **Docentes Permanentes<sup>1</sup>**

<b>Área de Concentração: espaço, Sociedade e Ambiente</b>		
<b>Linha de Pesquisa: Paisagem e Análise Ambiental</b>		
<b>Professor Permanente</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
<i>Prof. Dr. Claudinei Taborda Da Silveira</i>	02	01
<i>Prof. Dr. Edenilson Roberto do Nascimento</i>	02	0
<i>Prof. Dr. Eduardo Vedor De Paula</i>	02	03
<i>Prof. Dr. Everton Passos</i>	02	01
<i>Prof. Dr. Fabiano Antonio De Oliveira</i>	02	0
<i>Prof. Dr. Francisco A. Mendonça</i>	0	0
<i>Prof. Dr. Irani Dos Santos</i>	0	02
<i>Prof. Dr. João Carlos Nucci</i>	03	02
<i>Prof. Dr. Leonardo José Cordeiro Santos</i>	01	0
<i>Prof. Dr. Marcelo Renato Lamour</i>	02	02
<i>Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Sony Cortese Caneparo</i>	02	02
<i>Prof. Dr. Tony Vinicius M. Sampaio</i>	01	01
<i>Prof. Dr. Wilson Flávio Feltrim Roseghini</i>	02	0
<b>Área de Concentração: Espaço, Sociedade e Ambiente</b>		
<b>Linha de Pesquisa: Produção de Espaço e Cultura</b>		
<b>Professor Permanente</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
<i>Prof. Dr. Adilar Antonio Cigolini</i>	01	02
<i>Prof. Dr. Alessandro Filla Rosaneli</i>	01	01
<i>Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Angela Massumi Katuta</i>	03	0
<i>Prof. Dr. Danilo Volochko</i>	02	01
<i>Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Gislene de Fátima Pereira</i>	01	0
<i>Prof. Dr. José GÂNDARA</i>	02	02
<i>Prof. Dr. Jorge R. MONTENEGRO GÓMEZ</i>	01	01
<i>Prof. Dr. Luis Lopes Diniz Filho</i>	02	01
<i>Prof. Dr. Marcos Aurélio T. Silveira</i>	01	01
<i>Prof. Dr. Marcos Alberto Torres</i>	02	0
<i>Prof. Dr. Miguel BÄHL</i>	01	01
<i>Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Olga Lúcia C. F. Firkowski</i>	01	01
<i>Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Salete Kozel Teixeira</i>	0	0
<i>Prof. Dr. Sylvio Fausto Gil Filho</i>	01	01

- **Docentes Colaboradores<sup>2</sup>**

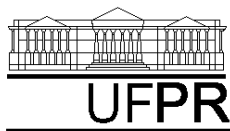
<b>Área de Concentração: espaço, Sociedade e Ambiente</b>		
<b>Linha de Pesquisa: Paisagem e Análise Ambiental</b>		
<b>Professor Permanente</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
<i>Prof. Dr. André Augusto Rodrigues Salgado</i>	01	01
<i>Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Lisana Katia Schmitz</i>	0	0
<b>Área de Concentração: Espaço, Sociedade e Ambiente</b>		
<b>Linha de Pesquisa: Produção de Espaço e Cultura</b>		
<b>Professor Permanente</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
<i>Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cicilian Luiza Löwen Sahr</i>	0	0

<sup>1</sup> Inserir lista de **docentes permanentes** cadastrados no PPG.

<sup>2</sup> Inserir lista de **docentes colaboradores** cadastrados no PPG.

**ANEXO II – QUADRO PARA PREENCHIMENTO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES**

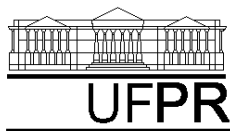
<b>PERÍODO DE ANÁLISE: (2014 A 2017)</b>		Preenchido pelo candidato	Preenchido pela comissão
<b>CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTOS</b>
<b>1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>			
1.1 Artigos científicos em revistas especializadas com <i>Qualis</i> Geografia A1 e A2	2,00		
1.2 Artigos científicos em revistas especializadas com <i>Qualis</i> Geografia B1 e B2	1,00		
1.3 Artigos científicos em revistas especializadas com <i>Qualis</i> Geografia B3 a B5	0,50		
1.4 Livro científico relacionado com a área de Geografia com ISBN	1,00		
1.5 Capítulo de livro científico relacionado com a área de Geografia com ISBN	1,00		
1.6 Organização de Livro científico relacionado com a área de Geografia com ISBN	0,50		
1.7 Trabalhos completos publicados em eventos científicos	0,20		
1.8 Resumos expandidos publicados em eventos científicos	0,10		
1.9 Resumos publicados em eventos científicos	0,05		
<b>2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E REPRESENTAÇÃO</b>			
2.1 Participação em projeto de Iniciação Científica/atividade de pesquisa acadêmica (Por Plano de trabalho comprovado)	0,50/por plano de trabalho		
2.2 Participação em Grupo de Pesquisa CNPq (Por ano cadastrado em grupo ativo e atualizado)	0,20/por ano de participação		
2.3 Participação em Conselho Editorial em periódicos científicos	0,20/ano		
2.4 Participação em atividade de Representação Discente	0,20/ano		



### ANEXO III – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá estar digitado em fonte Arial, tamanho 12, em espaçamento 1,5, folha de papel A4, margens 2,5 cm, e deve conter entre 10 a 20 páginas, incluindo capa, resumo expandido e demais partes. O projeto deve apresentar a seguinte estrutura:

- 1) **Capa de identificação:** deve apresentar título do projeto, nome do autor, linha de pesquisa, curso de Mestrado ou Doutorado, e indicação de orientador.
- 2) **Resumo expandido:** deve ter entre 500 a 800 palavras e incluir os seguintes itens (introdução, justificativa, hipótese, objetivos, materiais e métodos e resultados esperados).
- 3) **Demais partes:** introdução, justificativa e apresentação do problema, hipótese, fundamentação teórica, objetivos (geral e específicos); procedimentos metodológicos, cronograma de execução e referências (ABNT).



## **ANEXO IV - LISTA DE TEMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

### **1.Tema geral para as duas linhas de pesquisa do programa**

Tema: Epistemologia da Geografia

### **2.Temas relacionados a linha de pesquisa Paisagem e Análise Ambiental**

Tema I: Análise e gestão ambiental

Tema II: Dinâmicas da natureza

Tema III: Análise Espacial e Geotecnologias

### **3.Temas relacionados com a linha de pesquisa Produção do Espaço e Cultura**

Tema I: Produção do espaço urbano

Tema II: Conflitos socioambientais em territórios tradicionalmente ocupados

Tema III: Cultura e representação

OBS: A BIBLIOGRAFIA É LIVRE DE ACORDO COM OS TEMAS DA PROVA ESCRITA.

**ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA DISSERTATIVA**

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:

EXAMINADOR:

LINHA DE PESQUISA:

DATA:

CRITÉRIOS	NOTA MÁX	NOTA OBT	OBSERVAÇÕES
<b>1. PRODUÇÃO DE TEXTO</b>			
1.1 Articulação entre as partes do texto tanto no aspecto sequencial como referencial (coesão); 1.2 Apresenta um estrutura de início, meio e fim com afirmações contextualizadas e articuladas (coerência);	3,00		
<b>2. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO</b>			
2.1 Coerência entre as fontes bibliográficas utilizadas; 2.2 Cadeia de referências relacionadas com a questão; 2.3 Consistência e domínio do tema.	3,00		
<b>3. SÍNTESE</b>			
3.1 Organização e articulação entre a problemática da questão e das fontes utilizadas; 3.2 Síntese geral do texto de forma clara e objetiva.	2,00		
<b>4. ASPECTOS FORMAIS</b>			
5.1 Formalidade científica das fontes; 5.2 Redação, ortografia e gramática.	2,00		

## ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

EXAMINADOR:

LINHA DE PESQUISA:

DATA:

CRITÉRIOS	NOTA MÁX	NOTA OBT	OBSERVAÇÕES
<b>1. INTRODUÇÃO</b>			
1.1 Definição do problema enquanto questão geográfica relevante (justificativa que considere aspectos teórico-metodológico de estudo de caso (mestrado), e também, originalidade (doutorado); 1.2 Apresenta um estrutura equilibrada do projeto.	1,50		
<b>2. OBJETIVOS E HIPÓTESES</b>			
2.1 Coerência na estruturação da hipótese e na definição do problema; 2.2 Clareza e adequação dos objetivos gerais e específicos;	2,50		
<b>3. QUADRO TEÓRICO-CONCEITUAL</b>			
3.1 Abrangência e atualidade da revisão bibliográfica (uso de literatura internacional, sobretudo no caso de doutorado); 3.2 Coerência e qualidade da revisão teórica e conceitual relacionada com o tema.	2,00		
<b>4. METODOLOGIA</b>			
4.1 Clareza, objetividade e pertinência da metodologia (adequação aos objetivos gerais e específicos); 4.2 Coerência e pertinência dos dados instrumentos de análise (fontes primárias e secundárias, técnicas, programas, modelos, etc).	2,50		
<b>5. ASPECTOS FORMAIS</b>			
5.1 Apresentação formal das citações, da bibliografia, das tabelas, gráficos, figuras e mapas; 5.2 Redação, ortografia, gramática e estilo.	1,50		



## ANEXO VII – FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

EXAMINADOR:

LINHA DE PESQUISA:

DATA:

TEMPO	CRITÉRIOS	NOTA MÁX	NOTA OBT	OBSERVAÇÕES
10 MINUTOS	<b>1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO</b>	<b>4,00</b>		
	Apresentou com sequência lógica, precisão e clareza os elementos essenciais do projeto (tema, problema de pesquisa, hipótese, objetivos, metodologia, e resultados esperados).	1,50		
	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema.	1,50		
	Coerência entre o planejamento do projeto e a proposta de execução dele.	0,50		
	Utilização do tempo de apresentação e da linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical.	0,50		
20 a 30 MINUTOS (10 MIN PARA CADA PROF.)	<b>2. DEFESA DO PROJETO</b>	<b>6,00</b>		
	Argumentou e defendeu as idéias com domínio e segurança ao responder as dúvidas referente ao projeto.	2,00		
	Utilizou exemplos reforçadores do conteúdo para além daqueles expostos na apresentação.	1,50		
	Apresentou e discutiu a contribuição, dentro da área de conhecimento da Geografia, que o projeto permite viabilizar.	1,50		
	Explicitou de forma clara e objetiva a possível proposta adotada no emprego das técnicas e recursos para o desenvolvimento do projeto.	1,00		